



Processo:	1000052158/2017
Interessado:	LARISSA MAFFRA FERRO
Assunto:	AUTO DE INFRAÇÃO
	DELIBERAÇÃO N.º 52/2017-CEEFP/GO

A COMISSÃO DE ENSINO, EXERCÍCIO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL - CEEFP-CAU/GO, reunida ordinariamente em Goiânia/GO, na sede do CAU/GO, no uso das competências que lhe conferem os artigos 49 e 50 do Regimento Interno do CAU/GO, analisou o processo n.º 1000052158/2017 instaurado em desfavor de Larissa Maffra Ferro.

Trata-se de auto de infração n.º 1000052158/2017 instaurado em desfavor de Larissa Maffra Ferro, arquiteta e urbanista, por infração ao disposto nos artigos 45 e 50 da Lei 12378/2010. Consta que a autuada apresentou o ambiente “Escritório/Clínica” na mostra CASA COR GOIÁS 2017 sem, entretanto, ter realizado o Registro de Responsabilidade Técnica relativo à execução. A fiscalização teve início aos 09 de setembro de 2017 – fls. 01. A notificação preventiva de fls. 22 foi lavrada aos 12 de junho de 2017. No prazo para regularização a parte iniciou elaboração do RRT solicitação sem, entretanto, concluí-lo – fls. 25. Foi lavrado o auto de infração de fls. 28 aos 04 de agosto de 2017. A parte foi notificada aos 15 de agosto de 2017 – fls. 30. Em fls. 31 consta RRT de execução finalizado e apto a produzir efeitos. Despacho do analista fiscal em fls. 32 encaminhando os autos para a CEEFP.

Muito embora a parte tenha finalizado o RRT Extemporâneo de fls. 31 após o prazo de regularização, nota-se que o início do procedimento se deu no prazo adequado. Assim, não persistem motivos para fazer subsistir a autuação imposta, já que o ilícito apontado foi devidamente extinto com o registro da responsabilidade técnica, nos termos da Lei.

DELIBEROU:

- 1 – Por UNANIMIDADE pelo CANCELAMENTO do AUTO DE INFRAÇÃO, nos moldes do artigo 19 da Resolução n.º 22 do CAU/BR.
- 2 – Notifique-se a autuada, inclusive com cópia desta decisão.
- 3 – Após o retorno da confirmação de recebimento, proceda-se com o arquivamento destes autos físicos, bem como com as baixas habituais no sistema informatizado do CAU/BR – SICCAU.

Goiânia, 19 de outubro de 2017.

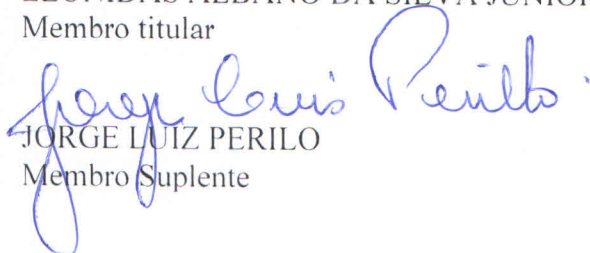
MARIA ESTER DE SOUZA

Coordenadora da Comissão de Exercício, Ensino e Formação Profissional

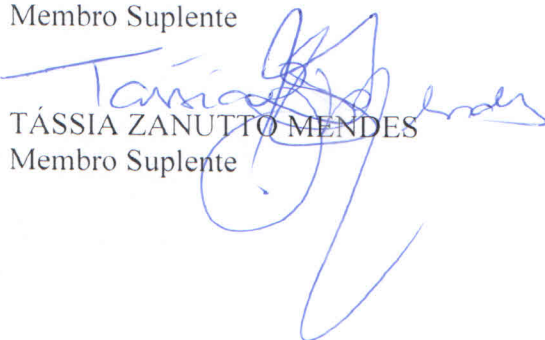


GARIBALDI RIZZO DE CASTRO JÚNIOR
Coordenador Adjunto

LEÔNIDAS ALBANO DA SILVA JÚNIOR
Membro titular


JORGE LUIZ PERILO
Membro Suplente

ADRIANA MARA VAZ DE OLIVEIRA
Membro Suplente


TÁSSIA ZANUTTO MENDES
Membro Suplente